



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012 Nº 1916 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	21
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

Decreto nº 16.533, de 13 de fevereiro de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.143.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFÉ, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 10.143.000,00 (dez milhões cento e quarenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			8.500.000,00
11.009.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLITICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	449052	0100	1.990.000,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	449052	0100	3.890.000,00
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339035	0100	1.500.000,00
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLITICAS INTEGRADAS SETORIAIS	449052	0100	290.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLITICAS INTEGRADAS	449052	0100	490.000,00
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	449052	0100	340.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.573.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	319113	0100	130.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	339035	0100	63.000,00
		339035	3212	45.000,00
		339039	3212	45.000,00
		449051	3212	780.000,00
		449052	3212	150.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	449052	3212	110.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	444052	0100	250.000,00

ERRATA

No Diário do dia 10.01.2012, DOE nº 1893, onde se lê as páginas do jornal impresso de nº14 a 20, a data 10.01.2011, leia-se 10.01.2012

ERRATA

No Diário do dia 12.01.2012, DOE nº 1895, onde se lê as páginas do jornal impresso de nº 20 a 36, a data 12.01.2011, leia-se 12.01.2012



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

20.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
				50.000,00
24.011.20.601.1023.1091	FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFE MODERNIZAR A CAFEICULTURA	449052	3240	20.000,00
				20.000,00
	TOTAL			10.143.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.1015.2087	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	8.500.000,00
		449052	0100	1.500.000,00
				7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.573.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	319013	0100	130.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0116	63.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	332093	3212	1.130.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	449052	0100	150.000,00
19.001.20.543.2022.2336	REVITALIZAR A USINA DE CALÇARIO	449052	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			50.000,00
20.001.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	0100	50.000,00
	FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFE			20.000,00
24.011.20.601.1023.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339032	3240	20.000,00
	TOTAL			10.143.000,00

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR conforme determina o Artigo 9º da Lei nº. 912, de 12 de julho de 2000, com Nova Redação dada pela Lei nº. 2657, de 20 de dezembro de 2011, a contar de 01 de fevereiro de 2012, o servidor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula **300049334**, para exercer o Cargo de Julgador da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AYRES DE MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

RETIFICAÇÃO:**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1409/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 26 Junho de 2009, publicado no DOE/RO nº 1291 de 23 Julho de 2009, que aposentou a funcionária **APARECIDA VEIGA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300010429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Janeiro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1107/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 08 Julho de 2009, publicado no DOE/RO nº 1291 de 23 Julho de 2009, que aposentou a funcionária **LUZIA MUNIZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Janeiro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 1487/2011/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1173 de 29 de Janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **ANA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300014654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Art. 6º da EC nº 41/03 c/c arts. 24 parágrafos e 46 e 63 da LCEP nº 432/08.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Janeiro 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 438/2011/SUPEL/RO
PROCESSO: 1109.00204-00/2011

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA-CGAG

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, em regime de comodato, de máquinas automáticas e semi-automáticas de café e bebidas quentes, com instalação, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto água, a serem instaladas nos prédios do Complexo Rio Madeira em Porto Velho/RO, num total estimado mensal de 174.000 doses de café curto/longo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Isis Gomes de Queiroz, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 50, de 01/12/2012, publicada no DOE nº 1878, de 19/12/2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, comungando com o entendimento técnico e ministerial, proferiu a Decisão Monocrática nº 7/CGFCS/2012, de 07/02/2012, por meio da qual revogou a suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 438/2011/SUPEL/RO, determinada pela Decisão Monocrática nº 82/CGFCS/2011, e autorizou a continuidade do referido Certame, tendo sido realizadas as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) INCLUIR O ANEXO I - C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS - NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL devido à exigência do TCE/RO.

b) ALTERAR O ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL, na sua integralidade, devido às adequações realizadas pela CGAG.

c) ALTERAR O ITEM 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: "... da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG, através do Programa de Trabalho 04.122.1015.2319, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recursos 0100 (Tesouro Estadual)."

LEIA-SE: "... estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental do Governo do Estado de Rondônia, na fonte de recursos 0100 (Tesouro Estadual), conforme classificação orçamentária constante no Anexo I - C - Relação de Órgãos Participantes do Registro de Preços."

d) SUBITEM 13.4.4 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ: Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

LEIA-SE: Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Desta forma, sugerimos aos licitantes que retiraram o Edital que atentem para as mudanças ocorridas.

Informamos ainda que, conforme determina o art. 20, do Decreto Estadual nº. 12.205/06, a data da sessão de abertura do certame fica assim reagendada para o dia 01 de março de 2012, às 10h:00min. (horário de Brasília), o qual será divulgado no site www.supel.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria 50 de 01/12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **040/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00199-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (colchão), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 207.830,00

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2934

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **041/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.01570-00/2011/SEJUS/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (colchão D-23 e D-33), para atender as Unidades Prisionais e Unidades de Internação Socioeducativas da Capital e do Interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.437.222,00**

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2953 e 2596

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e

esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **042/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00639-00/2011/IDARON/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (capacete, lanterna, corda, dentre outros), para atender as demandas da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 64.998,54

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos Arrecadados pela Entidade.

PROJETO ATIVIDADE: 2631

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2012, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto

Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **043/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00281-00/2011/SESDECIRO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (sistema linear de purificação de ácidos nucléicos, termociclador automático, cuba para eletroforese horizontal, fonte para eletroforese, dentre outros), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnica e Científica - Instituto de DNA Criminal, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 234.834,41

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2012, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2012/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria 049/GAB/SUPEL, de 01 de janeiro de 2012**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 030/2012/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011; Decreto Estadual nº 16.089/2011; Lei Estadual 2.414/2011; com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00186-00/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Licenças de Software) para atender as necessidades do Setor de Informática - SEINF da Agência IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA ATIVIDADE: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 188.165,02

DATA DE ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2012 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2011.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300103302 - Decreto de /06/2011

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01-1712.00830-00/2011/GAD/SESAU

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Gerência de tratamento Fora de Domicílio - GTFD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 42 de 07 de novembro de 2011 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, conforme determinação da DECISÃO Nº 17/2012, datado de 09/02/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/SUPEL, de 01/11/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14 de dezembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 036/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Estadual n.º 12.205/06, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, a Lei Estadual n.º 2414/2011, publicada no D.O.E. de 18 de fevereiro de 2011, o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, publicado no D.O.E. de 29 de julho de 2011, e o Decreto Estadual n.º 15643/2011, publicado no D.O.E. de 12 de janeiro de 2011, tendo como interessada a Gerência de Projetos e Convênios, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
01.1601.03775-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, com instalação para compor os laboratórios do **Curso Técnico em Eletrotécnica - Laboratório de Máquinas e Instalações Elétricas:** Expositor metálico para ferramentas, Fonte de alimentação, Sistema de treinamento para estudos de instalações elétricas prediais e industriais, Kit sistema de treinamento para estudos de máquinas elétricas, Kit sistema simulador de defeitos em chaves de partidas de motores, **Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas:** Sistema de treinamento para estudos de eletricidade básica e

magnetismo e eletromagnetismo, Conjunto didático para estudos de medidas elétricas, Osciloscópio, Multímetro, Megohmetro, Ponte RLC digital, Década resistiva e capacitiva, Conjunto escolar trapézio, **Laboratório de Eletrônica de Potência:** Sistema de treinamento para estudos de eletricidade de potência, Osciloscópio, Multímetro, Fonte de alimentação, Conjunto escolar de trapézio, para atender as necessidades da EEEFM Risoleta Neves e o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Laboratório de Manutenção de Computadores:** Fonte de alimentação, Frequencímetro, Kit ferramenta e utensílio de limpeza, Multímetro e Osciloscópio, para atender as necessidades da EEEFM José Otino de Freitas, localizadas no município de Porto Velho - RO, na implantação do Curso Técnico, conforme as especificações recomendadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, **conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 12.363.1063.2865

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

VALOR ESTIMADO: R\$ 298.830,20

DATA DE ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2012 às 09h 00min 00seg. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 792 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 582/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 300001088, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 793 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 97/EDV/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300006534, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 11.7.2012 a 30.7.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 794 /NCSR/GAB/SEAD 26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 10/EDV/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA, matrícula n. 300043638, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 795/NCSR/GAB/SEAD 26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 11/EDV/GGRH/SEAD/2011,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA, matrícula n. 300002326, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 796 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 09/EDV/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, matrícula n. 300044162, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 797 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 08/EDV/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA DE SOUZA HILORCA, matrícula n. 300002469, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 798 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 571/GGRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUZIA AZZI SANTOS MORAES, matrícula n. 300014700, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 799 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 86/GC/FGTS/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.

300001784, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 800 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 001/GRUPO DE CALCULOS/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300044705, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.7.2012 a 30.7.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 801/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 985/GAF/PGE/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLARICEA SOARES, matrícula n. 300021496, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 802 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 878/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor VALDECIR DA SILVA MACIEL, matrícula n. 300021495, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 11.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 803 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 986/GAF/PGE/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 300019299, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 804 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1073/GAF/PGE/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 300019290, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 805/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1080/GAF/PGE/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO, matrícula n. 300044699, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 806 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1079/GAF/PGE/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor PAULO SERGIO COSTA GONZALES, matrícula n. 300006953, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012,

referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 807 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1696/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA IVANEIDE DE SOUZA, matrícula n. 300021788, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 808 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1598/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCIA CRISTINA DE ARAUJO, matrícula n. 300017530, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 809 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1599/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO, matrícula n. 300017112, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 810 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1695/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora EDNA TRINDADE MELLO MEDICE, matrícula n. 300093914, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 811 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1550/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 300018059, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 812 /NCSR/GAB/SEAD 26
DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 710/GAB/NGDP/HPSJPII/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA CLAUDIA CANDIDA DE LIMA, matrícula n. 300092813, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.5.2012 a 30.5.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 0784/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2011/CESPAD, de 22/08/2011.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER POR 30 (TRINTA) DIAS** as servidoras **ADRIANA MARTINS COSTA**, Professora Nível III, matrícula n. 300024302 e

ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA, Professora Nível III, matrícula n. 300046242, pela prática capitulada e motivadora nos autos suscitados, com fulcro no inciso XV do artigo 155 e inciso XIII do artigo 170 c/c o inciso II, alínea "d" do artigo 177 da Lei Complementar n. 68/92. O período para cumprimento da penalidade de suspensão devera ser decidido pela Corregedoria Geral, visando não prejudicar o ano letivo.

II – **PREPENDER** os servidores **AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Professor Nível III, matrícula n. 300023691 e **CARMERINDA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Nível I, matrícula n. 300006072, pela prática capitulada e motivadora nos autos suscitados, com fulcro no inciso XV do artigo 155 e inciso XIII do artigo 170 c/c o inciso II, alínea "d" do artigo 177 da Lei Complementar n. 68/92.

III - **DETERMINAR** que seja dada ciência aos servidores citados e que seja encaminhada cópia do Parecer e da decisão ao Secretário de Estado da Educação, Gerência de Recursos Humanos - GGRH/SEAD, Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbções - NCPA para registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos servidores, Gerência de Folha de Pagamento – FOPAG para conhecimento e providências quanto ao desconto em folha referente à penalidade de suspensão e a Equipe de Frequência – EF para conhecimento e providências quanto ao lançamento em registro de ponto da penalidade de suspensão.

IV – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO.

PORTARIA Nº 021/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 6 de fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 166/2010/1ª CSPAD-SESAU de 29/12/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora POLLYANA FREITAS MUNDIM VAZ DE MELO, Médica Gineco-Obstetra, matrícula nº. 300093018, Lotada na SESAU/Buritis/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicóloga, matrícula nº. 300068790, ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga,

matrícula nº.300053239 e EMILIANO DELGADO NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300056908, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual no dia 21/10/2010, na condição de Médica Gineco-Obstetra, lotada a época dos fatos no Hospital Regional de Buritit, deixou de atender a paciente Sidinéia Antunes, mesmo esta apresentando um quadro clínico de dores e secreção sanguinolenta na mama esquerda, sob alegação de que somente atenderia emergências ginecológicas e obstétricas.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 022/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 06 de Fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa nº. 050/2010/3ª CSPAD-SESAU de 03/05/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, Médico, matrícula nº. 300043287, lotado na SESAU/Ariquemes/Buritit.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicóloga, matrícula nº. 300068790, ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº.300053239 e EMILIANO DELGADO NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300056908, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual no dia 23/06/2010, período diurno, ciente da condição clínica da paciente Claudinéia dos Reis Polleto e da ausência da medicação Prostokis no Hospital Regional de Ariquemes, realizou prescrição desta, originando a hipótese de transferência da paciente a capital, com o fim de eximir-se de suas funções, o que não fora acatado pela mesma, resultando na indução ao trabalho de parto com medicação substituída, vindo o feto a ser expulso as 22 horas e 30 minutos, com quadro clínico grave, presumindo realização de parto sem condições para tanto, fazendo constar do Prontuário Médico anotações que não condizem com as condições clínicas apresentadas pelo recém nascido, inclusive

inúmeras alterações gráficas acerca dos dados clínicos impossibilitando a efetiva interpretação do atendimento a mencionada paciente.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições previstos nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 023/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 06 de Fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 037/2009/2ª CSPAD/SEDUC de 14/09/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GUILHERMINO RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº. 300029584, lotado na SEDUC/Vilhena-RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter sido preso em flagrante no dia 20/08/2009 por posse de entorpecentes e, consequentemente deixado de cumprir sua carga horária na Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Vilhena, demonstrando despreocupação com sua vida funcional, já que o mesmo incidiu várias vezes no mesmo crime, mantendo assim conduta incompatível com a moralidade administrativa

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 024/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 06 de fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 010/2010/3ª CSPAD- SEDUC de 09/03/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor VALDECY DE SOUZA MARCELINO, Professor de Nível III, Matrícula nº. 300028652, lotado na SEDUC/Cerejeiras.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual por ocasião de sua lotação no ano de 2009, na E.E.E.F. Gov. Jerônimo G. Santana em Cerejeiras/RO, deixara de manter os diários escolares atualizados, bem como deixara de entregar as notas dos alunos em data aprazada de acordo como o Calendário Escolar, descumprindo a carga horária integralmente, não mantendo o controle da sala de aula, contando piadas com duplo sentido e respondendo grosseiramente aos alunos, agindo assim de forma desidiosa e contraria a moralidade administrativa.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 154 e 155, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 025/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 06 de fevereiro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 012/2010/3ª CSPAD/SEDUC de 10/03/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MARCIONEDES DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº. 300053775, lotado na REN/SEDUC/Colorado D'Oeste-RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual no dia 18/12/2009 subscrevera ofício ao Juízo de Execução Penal da Comarca de Colorado do Oeste, com o fito de tratar de solicitação pessoal, utilizando para tanto logotipo da Secretaria de Estado da Educação, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpru em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 026/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 121/CTCE/GAB/SEDUC, de 20 de Maio de 2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MILTON FERNANDES JACINTO JUNIOR, Professor Nível III, matrícula nº. 300089243, lotado na SEDUC/Vilhena-RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois, conforme consta dos documentos apresentados, no dia 12.05.2009, após desentendimento entre o professor e alguns

alunos do nono ano da Escola Estadual Machado de Assis em Vilhena-RO, este teria agredido fisicamente três alunas menores, sendo estas T. K. S, F. A. A. e J. K. B, fatos este ocorridos nas dependências da referida Escola.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpru, em tese, os deveres e proibições funcionais previstos nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 029/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 06 de fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 025/2010/2ª CSPAD/SEAD de 07/07/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores GERALDO MARQUES DO PRADO, Auditor Fiscal, matrícula nº. 300014758 e WANDERLEY JOÃO GALBIATI, Auditor Fiscal, matrícula nº300024034, ambos lotados na SEFIN/Vilhena-RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, por haverem permitido que o ex-servidor Luiz Gonzaga Sampaio Pierote, rubricasse os Registros Individuais de Frequência, atestando assim prestação de serviços no Mapa de Produtividade, induzindo a Administração Pública a pagar pela remuneração deste no período de 03 de março a 02 de junho de 2006, sem que esse efetivamente houvesse exercido suas atividades funcionais.

III - Assim agindo, os servidores apontados, descumpriram em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se .Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 028/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 09 de Fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 009/2009/3ª CSPAD-SESAU.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor DOMINGOS MONTALDI LOPES, Médico, matrículas nº. 300011910 e 300011911, lotado na SESAU/Vilhena-RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº.300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão deste, não cumprir com a prestação de serviço da atividade fim para o qual fora contratado pelo Estado de Rondônia, assinando a folha de ponto como se esta estivesse sendo exercida no Hospital Regional de Vilhena, local de sua lotação, quando na realidade a atividade era convertida em prestação de exames de endoscopia digestiva e atendimento à pacientes da área de gastroenterologia em sua clínica particular, sem que houvesse sido expedida ordem oficial, percebendo os valores decorrentes de seu contrato com o Estado de Rondônia, sem a devida prestação de serviço, bem como a incompatibilidade no cumprimento da carga horária, decorrente do contrato com o Estado e o Município de Vilhena, ambos de 40 horas semanais e ainda, percebendo adicional de 60 (sessenta) horas extras por parte do município de Vilhena no ano de 2008.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpru, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 030/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 06 de fevereiro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447

e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 010/2010/3ª CSPAD/SESAU de 21/01/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores EDSON NEVES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 300042355 e JOÃO ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS, Agente de Serviços Técnicos, matrícula nº. 300044585.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelas servidoras estáveis ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300025162, REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, Professora Nível III, matrícula nº. 300013753 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados: o primeiro por haver apresentado declaração inverídica quando da sua contratação pelo Governo Estadual, omitindo o vínculo empregatício de que era detentor com o Município de Vilhena, como também não informando a Administração em momento posterior, além de haver sido caracterizada a incompatibilidade de horário no cumprimento de suas funções de Técnico de Enfermagem, ambos os contratos com carga horária de 40 horas semanais, inerentes aos períodos de setembro a dezembro/2002, janeiro a abril, junho, setembro a dezembro/2003, janeiro a abril/2004, julho de 2008 a fevereiro / 2009, e ainda, por haver deixado de cumprir integralmente sua jornada de trabalho durante a realização do Curso de Enfermagem, no período de julho/2004 a junho/2005; o segundo, o qual respondera pela direção do Hospital Regional de Vilhena de março à junho/2008, durante o período em que o primeiro fazia curso de Enfermagem, aquiescendo no parcial cumprimento da jornada de trabalho.

III – Assim agindo, os servidores apontados, descumpriram em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 154 e 155, sendo que o primeiro descumpriu também o artigo 170 inciso XII, todos da Lei Complementar 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.00870-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de prestação de serviços de esgotamento de fossa Séptica, limpeza de caixa de gordura e desentupimento de tubulação e esgoto, para atender a SEAD, conforme **Informação nº 167/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD/2012**, acostada às folhas 20 à 23 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no

valor de **R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)**, em favor da empresa, **J.W. A. DE SOUZA**, CNPJ nº 07.916.831/0001-57.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 12/NCSR/SEAD
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor DIENESON BOURSCHEID, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. 300092324, lotado no IDARON/ Cabixi-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2423.00800-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 13/NCSR/SEAD
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. 30092738, lotado no IDARON/Nova Brasilândia-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a vacância constante nos autos do processo n. 01-2423.00178-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1112.00036-00/2011**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-1112.00036-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Dedetização para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme PARECER Nº. 1015/PGE/PA/2011 às fls. 44 a 48 dos autos, no valor total da despesa de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em favor da Empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 19 de dezembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1112.00036-00/2011**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Dedetização para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula, conforme PARECER nº. 1015/PGE/PA/2011 às fls. 44 a 48 dos autos, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), em favor da Empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 19 de dezembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**PORTARIA Nº 16/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2012.**

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o servidor: **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula 300110212, Chefe de Núcleo da Unidade do Shopping Cidadão de Rolim de Moura, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 3390.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 17/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora: **MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula 300104361, Gerente da Representação Regional da SEAS no município de Ariquemes, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 33.90.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 18/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o servidor: **RUI RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula 300110971, Gerente Geral do PROCON-RO/SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 33.90.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 19/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o servidor: **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, Matrícula 300103110, Secretário Adjunto de Assistência Social - SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 33.90.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA Nº 20/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora: **MARIA JOSE MEYER DOTTO**, Matrícula 300104326, Representante Regional de Cacoal/SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 33.90.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 21/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora: **SOLANGE BERNARDO NUNES**, Matrícula 300106644, Representante Regional de Vilhena/SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:**PROGRAMAÇÃO****ELEMENTOS DE DESPESA:**

- 33.90.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 022/2012- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 01/2012-TCE, de 23 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 29.01.2012, a vigência da Portaria nº 310/2011-GAB/SEAS, de 29 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 1870, de 07.12.2011, referente ao Processo nº 2301.00348-00/2008, contrato de locação do imóvel que abrigou provisoriamente os anciãos da instituição de longa permanência "Casa do Anção São Vicente de Paula". Tendo em vista parecer da Procuradoria

Geral do Estado, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 21/2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 024/2012/GAB/SEAS

Porto Velho, 26 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 224/2000, Decreto de 01 de janeiro de 2011 e Portaria 040/GAB/SEAS, de 16.05.2011, e considerando a determinação contida no item VI do Acórdão nº 110/2011 – 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96, c/c a Instrução Normativa nº 21/2007/TEC-RO, com a finalidade de apurar se houve superfaturamento, identificando os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário Estadual, referente à aquisição de 620 (seis centos e vinte) colchões para atender ao Centro Sócio Educativo de Porto Velho e demais Municípios, adquiridos pelos processos nºs 01.1130.00632-00/2007 e 01.1130.00721-00/2007, indicado no Parecer da Controladoria Geral do Estado.

Art.2º- Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:

NOME DO SERVIDOR (A)
MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
300044381
Gerente de Controle Interno
ROSALBA MAIA DE LIMA
300010678
Gerente da GEPLAN
LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA
300061190
Assessor Especial
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA
300099290
Gerente da GECAJ

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Gerências desta SEAS prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art.4º- Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados na ACI/SEAS, competindo aos Tomadores de Contas realizarem diligência visando juntar documentação necessária para o desenvolvimento da presente Tomada de Contas Especial.

Art.5º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.6º- Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, de onde fluirá o prazo para os membros da Comissão desenvolver seus trabalhos.

Art.7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 028/2012- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, da PORTARIA Nº 02/2012-GAB/SEAS, de 18 de janeiro de 2012, que nomeou a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços executados no exercício de 2012, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, a servidora:

Rozalba Maia de Lima, Matrícula nº 300079354 – (Membro).

Art. 2º- INCLUIR, na referida Comissão a servidora:

Sandra Aparecida Angeli, Matrícula nº 300033951 – (Membro).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2012.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 043/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora: **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Matrícula 300111350, Assessora Especial, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:**PROGRAMAÇÃO****ELEMENTOS DE DESPESA:**

- 33.90.30 (Consumo)

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art.4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 45/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300006508, Agente em atividades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora a disposição desta Secretaria, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 46/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS AMPESSAN**, Matrícula nº 300105091, Gerente da Representação Regional desta Secretaria no município de Guajará Mirim, do período de

01.01.2012 a 30.01.2012, exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 47/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, PNIII/Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300039667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, ora a disposição desta Secretaria, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012, exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 48/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EVILASIA NUNES WAGNER**, PNIII/Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300026439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, ora a disposição desta Secretaria, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012, exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES**, Matrícula nº 300102988, Chefe de Núcleo III, lotada na Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012, exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 024/2012/GAB/SEAS

Porto Velho, 26 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 224/2000, Decreto de 01 de janeiro de 2011 e Portaria 040/GAB/SEAS, de 16.05.2011, e considerando a determinação contida no item VI do Acórdão nº 110/2011 – 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, resolve:

Art.1º- Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96, c/c a Instrução Normativa nº 21/2007/TEC-RO, com a finalidade de apurar se houve superfaturamento, identificando os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário Estadual, referente à aquisição de 620 (seis centos e vinte) colchões para atender ao Centro Sócio Educativo de Porto Velho e demais Municípios, adquiridos pelos processos nºs 01.1130.00632-00/2007 e 01.1130.00721-00/2007, indicado no Parecer da Controladoria Geral do Estado.

Art.2º- Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:

NOME DO SERVIDOR (A)
MATRÍCULA

CARGO/FUNÇÃO
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
300044381

Gerente de Controle Interno
ROZALBA MAIA DE LIMA
300010678

Gerente da GEPLAN
LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA
300061190
Assessor Especial

FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA
300099290
Gerente da GECAJ

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Gerências desta SEAS prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art.4º- Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados na ACI/SEAS, competindo aos Tomadores de Contas realizarem diligência visando juntar documentação necessária para o desenvolvimento da presente Tomada de Contas Especial.

Art.5º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.6º- Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, de onde fluirá o prazo para os membros da Comissão desenvolver seus trabalhos.

Art.7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto do Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO nº 002/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2012

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES no dia 31 de janeiro de 2012, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno.

CONSIDERANDO os debates, discussões e deliberações do Programa Pactuado Integrado (PPI), do Plano Diretor de Regionalização (PDR) e o Plano Diretor de Investimento (PDI);

CONSIDERANDO O relatório apresentado pela Comissão de Análise de Processos e Prestação de Contas, o qual foi lido e discutido durante Reunião Plenária;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Aprovar a Revisão do Programa Pactuado Integrado (PPI), do Plano Diretor de Regionalização (PDR) e o Plano Diretor de Investimento (PDI).

**Conselheiro - Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 002/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO nº 003/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2012

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO a pauta de discussão e deliberação da Proposta de Estudo de Implantação de Repasse Fundo a Fundo dos Recursos na ordem de 12% (doze por cento) da receita corrente do Estado aos Municípios.

RESOLVE:

Deliberar pela Aprovação de Estudo da Proposta de Implantação de Repasse Fundo a Fundo dos Recursos na Ordem de 12%(doze por cento) da receita corrente do Estado aos Municípios, conforme estabelece o Parágrafo 3º do Artigo nº 77 da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

**Conselheiro - Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 003/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO nº 004/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2012

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno.

CONSIDERANDO a pauta de discussão e deliberação da Proposta que determina a Implantação do Plano de Carreira Cargos e Salários:

CONSIDERANDO a importância da implementação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários como instrumentos estratégicos para o fortalecimento e a consolidação das ações do SUS;

RESOLVE:

Art.1º- Deliberar pela Aprovação da Implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários pelo Estado e Municípios, determinando que seja efetuado o mais breve possível, estabelecendo-se um período de 02 (dois anos) como o prazo máximo, conforme Lei 81142/90.

Art. 2º- Por deliberação da 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião do Pleno do Conselho Estadual de Saúde- CES/RO, Incluir os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Médicos Sanitaristas e demais Servidores que atuam na área da saúde, conforme normativa da Mesa Nacional de Negociação do SUS.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 004/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO nº 005/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2012

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do CES no dia 31 de Janeiro de 2012, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno.

CONSIDERANDO ponto de pauta de discussão e deliberação sobre situação das Entidades faltosas.

CONSIDERANDO artigo 9º “do Regimento Interno deste Conselho que estabelece” *Perderá a Vaga no Conselho, o órgão, a entidade ou movimento que tiver 03(três) faltas consecutivas ou 05(cinco) alternadas no período de um ano, sem justificativa requerida e aprovada em plenário, sendo substituída por outro órgão, entidade ou movimento constante na lista de reserva eleitoral.*

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela exclusão das seguintes entidades Federação Rondoniense de Mulheres/

FEROM e Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ SEATER, representantes do Seguimento Usuário e Associação São Lucas/ ASL, Seguimento Prestador de Serviços.

Art. 2º Ficam abertas as Inscrições para Entidades do mesmo seguimento, com vista ao preenchimento dos cargos vagos do CES/RO, por um período de 30 dias a contar da data de publicação.

Conselheiro - Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 005/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº.023/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 03 de Fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.Regulamentação Dec16.219 de 26 de setembro de 2011 ,publicada DOE nº 1825 de 27.09.11

Considerando o Memorando nº. 33/GTVISA/AGEVISA-RO, de 03 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção Sanitária para atender demanda do Ministério Público Ofício nº677/2011 MP de Cerejeiras investigação de exercício profissional e denúncia de Mirante da Serra, município de MIRANTE DA SERRA/CERJEIRAS no período de 13.02.12 a 17.02.12.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ANAROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPEÇÃO	300061379	4,5
ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	ADMINISTRATIVO/FISCAL	0693602	4,5
TERESA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRA	300001161	4,5
AURORA WANDERLY GUSMÃO	ENFERMEIRA	300028474	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	300043958	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.024/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 07 de Fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 46/GTVISA/AGEVISA-RO, de 07 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá para atender solicitação do GRESS/SESAU dando suporte técnico para realizar inspeção técnica sanitária no Hospital Daniel Comboni/Hospital Regional de Cacoal/Laboratório Laboranalises/Clinica Mega Imagem., município de **CACOAL** no período de 13.02.12 a 15.02.12.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMÉDICA	300108515	2,5
GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO	ENFERMEIRO/INSPEÇÃO	300022947	2,5
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG. SERVIÇO SAÚDE/FISCAL	300001872	2,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.025/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, de 07 de Fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 48/GTVISA/AGEVISA-RO, de 07 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá para atender solicitação do 3º PROMOTORIA/MINISTERIO PUBLICO DE JI-PARANÁ SOBRE DENUNCIA ANONIMA., município de **JI-PARANÁ** no período de 13.02.12 a 15.02.12.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	2,5
FÁBIO PERONDI SILVA	FARMACÊUTICO/INSPEÇÃO	300092941	2,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300007646	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Jurídico da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00241-00/2011, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: FREIRE E BARBOSA - ME, que ofertou a menor e melhor proposta para aquisição de recarga de extintores a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO para consumo de 12 (doze) meses, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço (fls.13) dos autos em tela, no valor total de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de janeiro de 2012.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo pela Diretoria Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), em favor Empresa: FREIRE E BARBOSA - ME, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734.00241-00/2011, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 24 inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de janeiro de 2012.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo pela Diretoria Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

OBJETO: Alteração da cláusula Décima do contrato nº 01/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 1.481,11 (hum mil quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos).

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2012NC00013

NOTA DE EMPENHO: Nº 2012NE00013, datada 02/01/2012

DO PROCESSO: Nº 01.1734.00023-00/2010

PARAGRÁFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA - Diretor Geral da AGEVISA-RO. Respondendo

LINDALVA DA SILVA FERREIRA SANTANA – Gerente de Diretor Regional

DESEDI RODRIGUES ALVES – Gerente Comercial de Vendas

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2012.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETOR GERAL DA AGEVISA – RO
Respondendo

HBAP

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DE PORTO DR. ARY PINHEIRO PARA O ANO DE 2012

EDITAL Nº 005/COREME/HBAP/SESAU DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CONFORME RESOLUÇÃO – CNRM-Nº 001/2005

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1647/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2011, e em cumprimento aos itens 13.3, divulga a resposta do julgamento do requerimento e reserva para Prestação de Serviço Militar regido pelo Edital 001/COREME/HBAP/SESAU DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, apresentados pelos candidatos abaixo relacionados.

1. Edital de Abertura do Processo Seletivo é o Instrumento Regular do Processo, onde definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão de Processo Seletivo analisou a documentação dos candidatos, consequência do regulamento interposto faz consignar que os candidatos, abaixo relacionados, apresentem a seguinte situação perante o Processo Seletivo.

Nome do Candidato: CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA
Categoria: Médico Residente

Especialidade: Ortopedia e Traumatologia
Unidade de Residência Médica: Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”
RG: 743.489 – SSP/RO
Classificação no Resultado: 4º - Homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia pelo resultado de classificação em 21/12/2011.

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos requereram reserva de vagas para fins de prestação de serviço militar obrigatório em 01 de fevereiro de 2012.
2. A Comissão de Processo Seletivo analisou a documentação dos candidatos, e a Declaração que comprova estar prestando Serviço Militar de acordo com a Resolução CNRM-Nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
3. A Comissão do Processo Seletivo após analisarem a documentação dos candidatos, resolve: Deferir e homologar a reserva de vaga no período de 01(um) ano em consonância a CNRM/01/2005
4. O trancamento de matrícula para Prestação do Serviço Militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao Programa.
5. Os candidatos deverão se atentar ao disposto no Artigo 6º da Resolução/CNRM-Nº 01/2005.
6. O Não cumprimento do disposto do caput deste Artigo implicará em perda de vaga, que será preenchida por candidato classificado no próximo Processo Seletivo.

Porto Velho(RO), 14 de fevereiro de 2012.

Dra Márcia Rocha Meira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 02, o Parecer nº 164/PGE/Seduc/2012 as fls. 190/200, o Despacho, fls. 222/225 da Procuradoria Geral do Estado, objetivando o pagamento referente à realização de 02 (duas) Conferências, a serem realizadas em Porto Velho e retransmitidas por vídeo conferência, nos dias 8 e 9/02/2012, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do art.25, II, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do conferencista Antônio Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, Cartão de Identificação de Cidadão Estrangeira Nacionalidade Portuguesa nº 138320993.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 0015/GAB/SESDEC.
smfrp

Porto Velho/RO, de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

CONVALIDAR o ato de criação e realização do **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giralddi”**, com carga horária total de 100 horas, que será realizado no Stand de Tiro da Base Aérea de Porto Velho, nos períodos de 21a 25 de novembro, para a I Turma (policiais civis e militares), 28 a 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do corrente, para a II Turma (oficiais da PM e Delegados de Polícia Civil), conforme Plano de Curso em anexo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 016/GAB/SESDEC.
smfrp

Porto Velho/RO, de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer teor do ato administrativo expresso na Portaria nº 116-A/GAB/SESDEC, de 21.11.2011,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** as Portarias de nº 116-A/GAB/SESDEC, de 21.11.2011 e 116/GAB/SESDEC, de 13.12.2011, que nomearam servidores da segurança pública ministrarem o **Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giralddi**, nos períodos de 21 a 25 de novembro, 28 a 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2011:

ONDE SE LÊ:

“NOMEAR os servidores a seguir nominados, para ministrarem o Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giralddi”, nos períodos de 21a 25 de novembro, 28 a 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do corrente, no Stand de Tiro da Base Aérea de Porto Velho:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	MAJ PM	RE 6016-5	DAAL
PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	APC	300104030	DECCV
ROMER FRANÇA FERNANDES DA NÓBREGA	APC	300099041	5º DP/UNISP
KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	SD PM	RE 8262-8	Cia. de GDA

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício da função de instrutor do Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giralddi”, com carga horária total de 100 horas, que será realizado no Stand de Tiro da Base Aérea de Porto Velho, em duas turmas, conforme especificação abaixo:

Turma I : 21a 25 de novembro, para policiais civis e militares:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	CH
ADILSON JOSE DE OLIVEIRA	MAJ PM	RE 6132-7	SESDEC	4,24
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	CB PM	RE 6096-9	SESDEC	4,16
JORGE LUIZ MAGALHÃES	APC	300060003	DE/PC	4,16
JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTE	CB PM	RE 6033-5	DE/PM	4,16
KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	SD PM	RE 8262-8	Cia. de GDA	4,16
LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	SD PM	RE 6996-5	BPA/PM	4,16
MAURO RONALDO FLÓRES CORRÊA	MAJ PM	RE 6126-2	SESDEC	4,16
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	MAJ PM	RE 6016-5	DAAL	4,16
PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	APC	300104030	DECCV	4,16
RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	3º SGT PM	RE 7226-2	COE/PM	4,16
REINALDO DUARTE DA CRUZ	CB PM	RE 5608-5	DE/PM	4,16
ROMER FRANÇA FERNANDES DA NÓBREGA	APC	300099041	5º DP/UNISP	4,16

Turma II: 28 a 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro do corrente, para oficiais da PM e

Delegados de Polícia Civil:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	CH
ADILSON JOSE DE OLIVEIRA	MAJ PM	RE 6132-7	SESDEC	4,60
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	CB PM	RE 6096-9	SESDEC	4,54
JORGE LUIZ MAGALHÃES	APC	300060003	DE/PC	4,54
JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTE	CB PM	RE 6033-5	DE/PM	4,54
KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	SD PM	RE 8262-8	Cia. de GDA	4,54
LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	SD PM	RE 6996-5	BPA/PM	4,54
MAURO RONALDO FLÓRES CORRÊA	MAJ PM	RE 6126-2	SESDEC	4,54
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	MAJ PM	RE 6016-5	DAAL	4,54
PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	APC	300104030	DECCV	4,54
RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	3º SGT PM	RE 7226-2	COE/PM	4,54
REINALDO DUARTE DA CRUZ	CB PM	RE 5608-5	DE/PM	4,54

Art. 2º - Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO
PLANO DE CURSO DE TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA - PISTOLA .40 – “MÉTODO GIRALDDI”
1. FINALIDADE

Regular o planejamento geral para a realização do Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – Método Giralddi.

2. JUSTIFICATIVA

O tiro defensivo na preservação da vida, “Método Giralddi”, idealizado pelo coronel da reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Nilson Giralddi, tem como finalidade preparar o policial para utilizar seu armamento com técnica, tática e psicologia, dentro dos limites da Lei em defesa da sociedade; tem como prioridade a preservação da vida, a começar pela sua e das pessoas inocentes, e também daquelas contra as quais não há necessidade de disparos, livrando-o, assim, de processos e condenações, e como última alternativa, o disparo, calcado na necessidade, oportunidade, proporcionalidade e qualidade, com o propósito de tentar paralisar uma ação violenta e covarde, já em curso, por parte do agressor, contra a vida de alguém, inclusive a sua.

3. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;
- Constituição Estadual do Estado de Rondônia/1990;

4. DADOS DA ATIVIDADE
a. Nome da atividade

TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA - PISTOLA .40 - MÉTODO GIRALDDI

b. Objetivos
1) Geral

Condicionar os policiais com reflexos positivos, a serem adquiridos em treinamentos imitativos da realidade, com eliminação dos negativos, antes de se ver envolvido pelo fato verdadeiro. Quando o policial é surpreendido por um confronto armado, onde a morte está sempre presente, suas emoções e reações são muito intensas; geralmente atuam mais rápido que o raciocínio; por isso a necessidade do condicionamento positivo, anterior.

2) Específicos

a) Preservação da vida do policial, das pessoas inocentes e também daquelas contra as quais não há necessidade de disparos (agressores).

b) Dotar o policial da capacidade de entendimento de que: “Não basta saber atirar; tem que saber quando atirar e saber executar procedimentos, isto porque, na quase totalidade das vezes procedimentos, e não tiros, é que preservam vidas e solucionam problemas”.

c) Capacitar o policial a atuar, sabendo que em todas as situações o policial ao mesmo tempo em que defende a Sociedade, terá também que se defender; **a Lei é seu limite, a vida sua prioridade.**

c. Corpo Discente

Oficiais e praças da PMRO e Policiais Civis.

d. Local

Auditório da SESDEC e estande de tiro da Base Aérea de Porto Velho.

e. Número de vagas

40 (quarenta) vagas.

5. PLANEJAMENTO DO ENSINO**a. Técnico****1) Requisitos fundamentais****Para os Policiais Militares:**

- a) Estar no mínimo no comportamento Bom;
- b) Não ter sido condenado em crimes contra a vida;
- c) Não ter sido punido disciplinarmente, nos últimos dois anos, com prisão.

Para os Policiais Civis

- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- b) Não estar em gozo de licença médica;
- c) Estar no exercício da atividade de investigação e captura.

2) Programa de Matérias (PROMA)

Matéria	Corpo Docente	Carga Horária
Método Giralddi	Equipe designada pelo Secretário de Segurança	100 horas aula – divididas em 2 turmas (Turma I e Turma II)

3) Plano de Unidades Didáticas – PUD**TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA – PISTOLA .40 – MÉTODO GIRALDDI****DESENVOLVIMENTO SUMÁRIO DO MÉTODO ®**

O “Tiro Defensivo na Preservação da Vida”, “Método Giralddi”, é desenvolvido em seis etapas.

Primeira Etapa:- “Curso Básico”, onde o aluno, entre outras coisas, aprende a atirar em todas as distâncias, situações, posições e dificuldades. É comum a toda a tropa. Dois disparos seguidos e rápidos, semi visados ou intuitivos, num mesmo alvo, de cada vez. Com relação ao futebol, corresponderia ao aprender a chutar a gol. **Para cada arma um “Curso Básico” e um “Currículo” específico. É feito uma só vez, com cada arma.**

O alvo utilizado é o “PM-L-74”, de papelão, retangular, com uma zona central cinza e quatro zonas periféricas brancas. As zonas de acerto não têm pontuação pré-definidas; serão estabelecidas e valorizadas de acordo com os objetivos da instrução. Ver “Anexo 12” do manual de cada arma.

Também é utilizada a “**barricada de treinamento**” (ver anexo “09” do manual de cada arma) que tem múltiplas finalidades para o treinamento do policial como:- Fazer “varreduras”; “verbalizar”; atuar embarricado (protegido) em todas as posições e situações; atuar através de portas, janelas, seteiras e esquinas; abertura (e entrada) de portas e janelas; “progressão e regressão” protegidas; etc.

O “Curso Básico” é desenvolvido em 4 partes:- “Tiro Policial Nível I”; “Tiro Policial Nível II”; “Tiro Policial Nível III”; e “Tiro Policial Nível IV”.

Nesta etapa o policial efetuará 200 (duzentos) tiros.

Segunda Etapa:- “Pistas Policiais de Instrução” (PPI), simulações da realidade, com alvos “amigos”, “neutros” e “agressores”, devidamente caracterizados como seres humanos, de preferência móveis, onde o aluno, orientado pelo professor, aprende a usar seu armamento e atuar (individualmente e em equipe) em confrontos armados em defesa própria e da Sociedade, em todos os locais, circunstâncias e dificuldades, com

técnica, com tática e com psicologia, dentro dos limites das Leis, do respeito aos Direitos Humanos e da dignidade das pessoas; tendo a

Lauda nº 005

preservação da vida como prioridade e o disparo como última alternativa; e obedecendo todos os princípios já mencionados.

O aluno aprende a negociar, verbalizar; atuar protegido e com segurança. Têm como prioridade a preservação da vida do policial e das pessoas inocentes; também daquelas contra as quais não há necessidade de disparos (agressores), livrando, assim, o policial, de pesados processos e condenações e, como última alternativa o disparo, dentro da legalidade, calcado na necessidade, oportunidade, proporcionalidade e qualidade. É comum a todos os policiais. Em caso de necessidade, dois disparos seguidos e rápidos, semi visados ou intuitivos, por “alvo agressor” atirável, de cada vez. Com relação ao futebol, corresponderia ao aprender a jogar, dentro dos limites dos regulamentos, orientado pelo técnico.

O alvo padrão é o “PM-L-4”, de papelão, silhueta humana, na cor cinza, a partir do qual são caracterizados todos os outros alvos (“amigos”, “neutros” e “agressores”). As zonas de acerto não têm pontuações pré-definidas; serão estabelecidas e valorizadas de acordo com os objetivos da instrução (ver “Anexo 13” do manual de cada arma). Gasta um mínimo de munição, e até nenhuma (quando se executa apenas procedimentos e sistema de instrução sob a forma de “teatro”).

Os alvos não atiráveis (maioria) duram vários anos. Um mesmo alvo atirável é usado por todos os alunos em dezenas de cursos. Posteriormente, quando da instrução sob a forma de “teatro”, os alvos de papelão serão substituídos por seres humanos verdadeiros, com os próprios policiais atuando como “atores”.

As “Pistas Policiais de Instrução” (PPI) são desenvolvidas em 5 partes:- “PPI-Padrão”; “Outras Pistas”; “Teatro”; “Análise de Casos Reais”; e “Aplicação em Pleno Serviço”.

Terceira Etapa:- “Pistas Policiais Especiais” (PPE), simulações especiais da realidade, também com alvos “amigos”, “neutros” e “agressores”, devidamente caracterizados como seres humanos. Obedece os mesmos princípios das “Pistas Policiais de Instrução”. Destinadas a preparar policiais para execução de serviços especiais ou em locais especiais como:- ações táticas; ações táticas especiais (exemplo:- GATE); choque; operações especiais (exemplo:- desocupações, etc.); policiamento rodoviário; policiamento ambiental; escoltas; guarda de presídios; atuação em favelas, morros, palafitas, estações (metrô, rodoviária, ferroviária); divertimentos públicos, em geral; segurança de autoridades “VIP”; serviço velado; serviço reservado; etc. O policial somente as executará após ter sido considerado “apto” nas “Pistas Policiais de Instrução”. Desenvolvimento idêntico ao das “Pistas Policiais de Instrução”.

Quarta Etapa:- “Pistas Policiais de Aplicação” (PPA), também simulações da realidade, com os mesmos tipos de alvos da “PPI” e “PPE”, onde o aluno (individualmente e em equipe), sem conhecimento prévio do que irá encontrar na pista, com o fator surpresa sempre presente, como ocorre na vida real e, sem qualquer orientação do professor, aplica todos os

conhecimentos anteriormente adquiridos. Receberá pontos positivos ou negativos relacionados aos seus “procedimentos” e “acertos nos alvos”; apenas pontos negativos relacionados às “penalidades” cometidas; e será desclassificado se cometer “**penalidade grave**”; tudo previsto e lançado em súmula própria (ver capítulo “18” do manual de cada arma), de acordo com os objetivos da avaliação. Com relação ao futebol, corresponderia ao jogo propriamente dito. **“Somente passando o policial por “Pistas Policiais de Aplicação” (PPA) é que se saberá se ele tem condições de atuar armado em defesa da Sociedade; não há outra forma” (Giralddi).** A economia de alvos e munição é maior ainda que na “PPI” e “PPE”.

Quinta Etapa:- “Manutenção do armamento, munição e equipamentos”. Nesta etapa, que não precisa ser feita nesta ordem (pode ser antes), o policial aprende a fazer a manutenção de primeiro escalão e a conservação do armamento, munição, equipamentos, e demais materiais, com a finalidade de poder usá-los, com segurança, em caso de necessidade.

Lauda nº 006

Sexta Etapa:- Investimento e valorização do policial em tudo aquilo que, fora da sua instrução profissional, possa relacionar-se ou influir na sua atuação armada em defesa da Sociedade, como: - Direitos Humanos. Os Direitos Humanos aplicados à função policial. O “Tiro Defensivo na Preservação da Vida”, “Método Giralddi”, e seu respeito aos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos do Policial. A importância de estar de bem e ter amor pela vida; que fazer para consegui-lo. A importância de amar e ser amado. Como se ama. Como conseguir e manter um bom relacionamento com amigos, pais, filhos e esposa. A esposa como fator preponderante na vida de um homem. A importância transcendental de possuir uma família bem constituída, unida e bem administrada; como consegui-lo. Como preparar um filho para ter dignidade, não ser violento nem cair nas garras da dependência química. A “construção” da personalidade e da inteligência; como influir, positivamente, e participar dessa “construção”. Os bens essenciais da vida; como consegui-los e mantê-los. Alimentação, exercícios físicos e de relaxamento direcionados ao policial; como praticá-los. Como manter o peso dentro dos padrões normais. Como relaxar e se reequilibrar, rapidamente, durante um confronto armado ou em situações difíceis. Como administrar e controlar o estresse. Como não entrar em depressão. O “Treinamento Autógeno”; como exercitá-lo. O inconsciente e sua influência positiva ou negativa quando da atuação armada do policial em defesa da Sociedade; que fazer para que a “negativa” não atue. A influência dos reflexos condicionados positivos, adquiridos em treinamentos imitativos da realidade, com eliminação dos negativos, para uma perfeita atuação armada do policial em defesa da Sociedade. Instinto e intuição; diferenças. Reflexos condicionados adquiridos e herdados; como eliminar os negativos. Como ficar condicionado para executar ações simples e complexas de forma correta. Drogas, suas consequências; como evitar as drogas ou deixar de usá-las; como se relacionar com dependentes químicos, principalmente da própria família. A importância de sentir-se útil; que fazer para consegui-lo. Ideais, imprescindíveis na vida de uma pessoa; como imaginá-los, selecioná-los, programá-los e conquistá-los. A saúde física e

mental; que fazer e como colaborar para obtê-las. Exames médicos preventivos; quando realizá-los. Como respirar corretamente. Como deve ser o ambiente para um repouso reparador, principalmente após extenuantes trabalhos. O ato sexual; como praticá-lo; que fazer para que "atenda" ambas as partes. Como evitar a gravidez indesejada e as doenças sexualmente transmissíveis. A autoconfiança e a auto-estima; como obtê-las. O pensamento como fonte e início de todos os *bens* e de todos os *males*; como "dominá-lo", "policiá-lo" e direcioná-lo para o "bem". A dignidade do policial não tem preço; como mantê-la. Relacionamento e esclarecimento, referente ao uso da arma de fogo em defesa da Sociedade, com a imprensa, autoridades, políticos e demais segmentos da Sociedade. Como dar entrevistas à imprensa em assuntos relacionados às ocorrências com uso de armas de fogo. Como esclarecer o público interno e externo sobre assuntos relacionados às armas de fogo e munições da Corporação; sua instrução de tiro e sua atuação armada em defesa da Sociedade. Porque o cidadão comum não deve portar arma de fogo. Como depor em Juízo por fatos oriundos da utilização da arma de fogo em defesa da Sociedade. Os cuidados com a arma de fogo no lar. Porque parte da Sociedade não tem apreço pela Corporação; que fazer para reverter essa situação. "Violência:- Causas, Estímulos, Soluções, Medidas Preventivas". Que falta às Polícias Brasileiras para melhor servir e proteger a Sociedade. Etc.

A "Sexta Etapa", do "Método Giraldi", relativa ao "Investimento e Valorização do Policial", será ministrada, sob forma de palestra ou curso, pelo próprio autor do "Método", ou por professores por ele indicados, tendo em vista a abrangência dos assuntos, e a necessidade de especialização e padronização para isso.

Poderá ser ministrada em qualquer momento do curso; preferencialmente ao seu final. Poderá também ser ministrada fora do curso, isoladamente.

4) Sistema de avaliação

Os alunos serão avaliados mediante o preenchimento da Súmula para "PPI e PPA" – anexo I.

b. Administrativo

1) Período do curso e distribuição de vagas

Primeira Turma (50 horas):

Período: 21 a 25 de Novembro de 2011.

Vagas: 10 (dez) 2º Tenentes PM lotados em Porto Velho.

10 (dez) Delegados de Polícia lotados em Porto Velho.

Segunda Turma (50 horas):

Período: 28/Nov/11 a 02/Dez/11.

Vagas: 10 (dez) Policiais Militares – Sargentos, cabos e soldados lotados em Porto Velho.

10 (dez) Policiais Civis lotados em Porto Velho.

2) Execução e controle

A cargo da Gerência de Integração de Segurança Pública.

3) Previsão de custos para o Estado

Pagamento de horas aula para os instrutores.

4) Uniforme

Operacional

5) Armamento

Pistola Cal. .40. com dois carregadores sobressalentes.

6) Equipamentos

Cinto de guarnição com porta carregador duplo.

Colete Balístico.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- As munições em número de 150 (cento e cinquenta) por aluno ficarão a cargo de suas instituições, devendo o aluno apresentar-se munido das mesmas por ocasião do início do curso;
- Será obrigatório pelo aluno o uso dos equipamentos de proteção individual, protetor auricular e ocular.
- A Polícia Militar será responsável por escalar um médico para acompanhar o curso.
- O Corpo de Bombeiros Militar será responsável por escalar uma equipe de socorristas para atendimento de urgência e emergência com Unidade de Resgate.
- Os alvos a serem utilizados no curso serão cedidos pela Polícia Militar.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I

Modelo de súmula para "PPI / PPA"

FINALIDADE: Habilitação de policiais ao uso de Pistola .40																							
DATA: ____/____/____											LOCAL:												
NOME:											RE: POSTO / GRAD:												
UNIDADE:											PISTOLA Nº:												
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL:											PONTUAÇÃO OBTIDA: CONCEITO:												
"A" – PONTOS NOS ALVOS																							
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	TOTAL	
																						A	
VALORES DAS ZONAS DE PONTUAÇÃO											"A", "B", "C", "D", braço e mão que segura a arma, acerto na arma do agressor: 10 (dez) pontos.												
											"E", "F", "G", "H": 05 (cinco) pontos.												
"B" – PONTOS DOS PROCEDIMENTOS																							
10 (dez) pontos positivos para cada procedimento "certo"																							
Procedimento "errado": deixa de ganhar esses dez pontos.																							
Quando o aluno executar procedimento de forma errada o instrutor o interromperá, imediatamente, corrigindo-o e anotando o erro na súmula. Feito isso, o aluno repetirá imediatamente o procedimento que errou. Acertando-o prosseguirá na execução da "PPA" e o instrutor anotará à frente do erro "OK", significando que o aluno aprendeu. O aluno não passará para o procedimento seguinte sem ter executado corretamente o anterior.																							
																						CERTO	ERRADO
01	Mediante ordem, preparar a pistola, colocando-a no coldre, pronta para ser usada (alimentada, carregada, travada, cão desarmado).																						
02	Sacar a pistola e colocar-se em proteção, com rapidez, em condições de atuar e atirar.																						
03	Varredura e saída do primeiro abrigo.																						
04	Primeira progressão.																						
05	Proteger-se e atuar corretamente no abrigo da esquerda.																						
06	Proteger-se e atuar corretamente no abrigo da direita.																						
07	Proteger-se e atuar corretamente na "janela baixa".																						
08	Proteger-se e atuar corretamente no canto da direita.																						
09	Primeira verbalização obrigatória, com posição correta da arma.																						
10	Proteger-se e atuar corretamente na "janela alta".																						
11	Proteger-se e atuar corretamente no canto da esquerda.																						
12	Segunda verbalização obrigatória com posição correta da arma.																						
13	Terceira verbalização obrigatória com posição correta da arma.																						
14	Trocar o carregador corretamente, com rapidez, protegido, e sem perder o contato visual com a área de perigo.																						
15	Atuar com a pistola sempre alimentada e carregada.																						
16	Efetuar os disparos com rapidez (02 de cada vez)																						
17	Conduzir a pistola corretamente com o cano na direção do perigo.																						
18	Dedo fora do gatilho quando dos deslocamentos e quando não for para atirar.																						
19	Regressão.																						
20	Manter constante contato visual com a área de perigo.																						
Lauda nº 009																							
21	Proteger-se corretamente nos demais procedimentos.																						
22	Outras verbalizações com posição correta da arma.																						
23	Terminada a regressão, recolocar a pistola no coldre (sem descarregá-la) em segurança e cão desarmado.																						
24	Mediante ordem, retirar a Pst do coldre, descarregá-la com segurança, entregando-a ao instrutor como se a estivesse entregando na reserva de armas.																						
25	Solução correta dos incidentes de tiro.																						
TOTAL DOS PONTOS POSITIVOS DOS PROCEDIMENTOS																						B	
"C" – PENALIDADES																							
10 (dez) pontos negativos para cada uma																							
01	Acionar o gatilho estando a pistola travada																						
02	Disparo em alvo não atirável, mesmo que não acerte (cada disparo uma penalidade)																						
03	Acerto em alvo "neutro" ou "amigo" (cada acerto 03 penalidades)																						
04	Disparos no mesmo alvo, além do determinado (cada disparo uma penalidade)																						
05	Deixar de disparar contra alvo atirável (cada disparo uma penalidade)																						
06	Levar tombo (cair) sem manter o cano da arma para direção segura.																						
07	Derrubar o carregador de reposição.																						
08	Não completar a pista por falta de munição (para cada tiro que teria que efetuar uma penalidade).																						
TOTAL DOS PONTOS NEGATIVOS DAS PENALIDADES																						C	
"D" – REPROVAÇÃO																							

Será reprovado o "aluno" que cometer qualquer uma das seguintes "penalidades fatais".	
01	Apresentar descontrole emocional.
02	Atentar contra as normas de segurança.
03	Demonstrar dificuldades no manejo da pistola.
04	Demonstrar dificuldades na atuação com a pistola.
05	Provocar acidente de tiro.
06	Provocar tiro acidental.
07	Derrubar a pistola.
Caso ocorra uma ou mais dessas "penalidades fatais" o aluno repetirá toda a "PPA" (só a "PPA") em outra oportunidade.	
"E" – PONTUAÇÃO FINAL – "A" – mais "B" menos "C" E	
"F" – CONCEITOS	
De 00 % à 49 % da pontuação máxima possível (de ____ a ____ pts: "insuficiente")	
De 50 % à 69 % da pontuação máxima possível (de ____ a ____ pts: "regular")	
De 70 % à 84 % da pontuação máxima possível (de ____ a ____ pts: "bom")	
De 85 % à 95 % da pontuação máxima possível (de ____ a ____ pts: "muito bom")	
De 96 % à 100 % da pontuação máxima possível (de ____ a ____ pts: "excepcional")	
Caso o aluno obtenha conceito "insuficiente" repetirá toda a "PPA" (só a PPA), em outra oportunidade.	
CONCEITO F	
Ass do "aluno"	Ass. do Instrutor (Posto e nome)
Anexar esta súmula ao "RIT"	Obs: anotações no verso.

**ANEXO II
BREVÊ**



PORTARIA Nº 37/GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo para compor a Comissão nomeada através da Portaria nº 194/GAB/SESDEC de 12 de dezembro de 2007, como **Suplentes** destinadas a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar todas as notas fiscais, faturas das despesas com água potável, energia elétrica, telefonia fixa e móvel desta Secretaria e das unidades subordinadas: Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Suplentes:

Heraldo Duarte Viana Filho, Agente de Polícia, matrícula 300021210
Raiana Perez da Silva, matrícula 300106436,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 07 de fevereiro de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DETRAN

PORTARIA Nº. 435/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011 - 2ª CPSAD/COR/DETRAN/RO:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias a servidora **ANDRÉIA ALVES DE SÁ**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula nº. 300073875, pela prática de infrações capituladas nos Art. 154, II, V e X e art. 168, VII, todos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º – A penalidade será cumprida após a ciência da servidora acusada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN - RO

SEJUS

PORTARIA Nº.0039/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA**, Agente Penitenciário, matrícula **300055883**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **fevereiro/2012**, para serem gozadas no período de 01.07.12 a 30.07.12.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0038/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 09 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pelo extremo senso de responsabilidade no exercício de suas funções, não medindo esforços para o cumprimento de suas atribuições durante a operação do dia 15/11/2011, realizada na Casa de Detenção de Ariquemes, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, seguem:

- Carlos Renato Romano Lopes – matrícula 300065903 – Agente Penitenciário
- Edvaldo Soares Caetano – matrícula 300092811 – Agente Penitenciário
- Rosane de Lourdes C. Camargo. Nunes – matrícula 300040498 – Agente Penitenciário.
- Carlos José dos Santos - matrícula 300038478 – Agente Penitenciário.
- Edlei Hammer - matrícula 300088343 – Agente Penitenciário.
- Joserli Antônio de Oliveira – matrícula 300038492 – Agente Penitenciário.
- Eva Maria Fonseca de Sá – matrícula 300017103 – Agente Penitenciário.
- Stanley de Sena Brito – matrícula 300088719 – Agente Penitenciário.
- Wendreu Douglas Gambarti – matrícula 300093700 – Agente Penitenciário.
- Eliéu da Silva Freitas – matrícula 300093123 – Agente Penitenciário.
- Fabio de Oliveira – matrícula 300093325 – Agente Penitenciário.
- Marcelo Adriano Garcia de Souza – matrícula 300097717 – Agente Penitenciário.
- Aécio Danilo Coxinski Ignácio – matrícula 300088078 – Agente Penitenciário.
- Antônio Cecílio Garcia de Souza – matrícula 300087745 – Agente Penitenciário.

. Mirian Gomes Sudário Fontini – matrícula 300087958 – Agente Penitenciário.
. Viviana Camila Mira de Souza – matrícula 300098828 – Agente Penitenciário.
. Gildemclei Aparecido Cunha Domingues – matrícula 300097779 – Agente Penitenciário.
. Diego Pandolfi Bernardes – matrícula 300088405 – Agente Penitenciário.
. Marcos Machado – matrícula 300038754 – Agente Penitenciário.
. Altemir dos Santos Gomes – matrícula 300088015 – Agente Penitenciário.
. Eliseu Barros – matrícula 300088767 – Agente Penitenciário.
. Mauro Cesar Reche – matrícula 300060445 – Agente Penitenciário.
. Azael da Fonseca – matrícula 300093134 – Agente Penitenciário.
. Luis Wagner Barbosa da Silva – matrícula 300097756 – Agente Penitenciário.
. Elson Rosa da Silva – matrícula 300088257 – Agente Penitenciário.
. Wesley de Souza Moretto – matrícula 300087971 – Agente Penitenciário.
. Ednilson Ribeiro – matrícula 300099250 – Agente Penitenciário.
. Valmir de Oliveira Assis – matrícula 300089623 – Agente Penitenciário.
. João Rodrigues dos Santos Filho – matrícula 300099254 – Agente Penitenciário.
. Cleyton Coelho da Silva – matrícula 300097815 – Agente Penitenciário.
. Mirian Elizabete da Silva – matrícula 300100374 – Agente Penitenciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0037/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, **matrícula 300055823**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **fevereiro/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0036/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **LUCIANA ALMINDA FLORENTINO**, Assessora de Gabinete, **matrícula 300103016**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **fevereiro/2012**, para serem gozadas no período de 01.06.12 a 30.06.12

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PROCESSO: 2101/00028-00/2012
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 a 31 de janeiro de 2012, de Porto Velho/União bandeirantes/Nova Mutum/Jacy Paraná/Guajará Mirim/Porto velho.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS

Portaria N.º 127, de 09 de fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO NOS CASOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI N.º 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão permanente de avaliação e realização de procedimentos de contratação nos casos previstos nos artigos 24 e 25 da Lei N.º 8.666/93, a qual, sob a presidência do primeiro membro, será responsável por todos os atos necessários às contratações a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça nos casos acima especificados.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão supra, quais sejam:

Maria da Conceição Brandão, Matrícula 300016967
Rodolfo Teixeira Fernandes, Matrícula 300087718
Amanda Camelo Correa, Matrícula 300092842

Art. 3º. A Comissão deverá realizar seus atos pautada nos preceitos estabelecidos pela legislação Pátria, bem como, nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 034/GAB/SEFIN Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 10529/NCSR/GAB/SEAD, de 19/12/2011, publicado no DOE/RO n. 1894, de 11/01/2012, de remoção do Pronto Socorro João Paulo II/PSJP/Porto Velho para SEFIN/Porto Velho.

RESOLVE:

I – LOTAR a contar de 20 de dezembro de 2011, o servidor **ANTÔNIO NASCIMENTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300002945, na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual no município de PORTO VELHO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/12/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 041/GAB/SEFIN Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício de Apresentação nº. 005/GDRH/GAB/SEAD, de 01/02/2012 e Termo de Apresentação e Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, nomeado pelo Decreto nº. 16.247, de 21/12/2011, publicado no DOE/RO nº. 1880, de 21/12/2011, empossado em 01/02/2012.

RESOLVE:

I – LOTAR a contar de 01 de fevereiro de 2012, o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Finanças
Matrícula nº 300102958

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARCM/2012

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de **Auto de Infração**, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 05-000428-6
Suj. Passivo: FORTEMADER IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS: 0000000117969-1
END: ROD BR 429 KM 58 S/N SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ,
COSTA MARQUES-RO.

Costa Marques – RO, 19 de Janeiro de 2012

FRANCISCO CRUZ MENDES
AGENTE DE RENDAS
MAT: 0300060555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARCUJ/12

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos aqui identificados, referente aos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revel os contribuintes abaixo relacionados. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim, localizada na Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Auto de Infração nº.: 20113000600555

Data: 26/10/2011

S. Passivo: MADEIREIRA BOM PRINCÍPIO LTDA ME.
Cad/ICMS: 0000000106388-0
CNPJ/MF: 04.829.294/0001-10
End.: RO 205, S/Nº, Linha CC02, Km 01, Lote 01 – Setor Industrial.
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000

Auto de Infração nº.: 20113000600511
Data: 30/09/2011

S. Passivo: M M DE SOUZA COSTA.
Cad/ICMS: 0000000058398-7
CNPJ/MF: 02.449.793/0001-56
End.: Av. Cujubim 1155, Setor Industrial
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000

Cujubim/RO, 23 de janeiro de 2011.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

DER

Portaria nº 054 /GAB/DER/RO
Em: 31 de janeiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 040/CORREG/DER/RO, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

I. Em razão da necessidade de concluir prazos legais a Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, foi suspensa as férias da Servidora abaixo relacionada, marcada para o mês de janeiro/2010.

Cleonice Ferreira de Souza Cargo:
Corregedora Geral Matricula nº 300004809

II Ficando a mesma a gozar a respectivas férias no período de 06.02.2012 à 06.03.2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 055 /GAB/DER/RO Em: 02 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 001/CSPAD/DER-RO, de 01 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado no período de 01/02 à 02/03/2012,

Rosimeire Soares Oliveira Lima Cargo: Aux.
Ativ. Administ. Matricula: 300016052

II – Ficando a mesma para gozar em data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº. 56 /GAB/DER/RO Em: 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06, conforme Memorando nº 013/ Ger.Financeira/DER/RO, de 06 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora HILDE CARMEM ZIMMERMAN DE MOURA, Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300011416, para responder pelo expediente da Gerência Financeira/DER/RO, em substituição ao titular Raimundo

Lemos de Jesus, em gozo de férias regulamentares, no período de **07.02.2012 à 07.03.2012**.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

Portaria nº. 57 /GAB/DER/RO Em: 07 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **13.02.2012**, a servidora **SHEILA FERREIRA LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 300108179, na Residência Regional de Rolim de Moura/RO, para desenvolver suas atividades junto a essa Residência.

Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana
Diretor Executivo-DER-RO

Portaria nº 58 /GAB/DER/RO Em: 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 013/Ger. Finan/DER/RO,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.02.2012 à 02.03.2012.

Raimundo Lemos de Jesus Cargo:Gerente I
Matricula nº 30016152

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **07.02.2012 à 07.02.2012.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 60 /GAB/DER/RO Em: 08 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado para o mês de Fevereiro de 2012.

Marcelo Jose Burge Cargo: Residente
Matricula: 300104994

II – Ficando o mesmo para gozar em data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº. 61 /GAB/DER/RO Em: 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06, conforme Memorando nº 015/ Ger.Financeira/DER/RO, de 07 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029611, em substituição a servidora **HILDE CARMEM ZIMMERMAM DE MOURA**, em gozo de férias regulamentares, no período de **07.02.2012 à 07.03.2012**.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00121-00/2012/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando **Empenho Estimativo no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, em favor da Empresa Brasil Telecom S/A, conforme Parecer Jurídico nº. 08/12/GJ/DER-RO, acostado às fls. 12 e 13.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00121-00/2012-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e Empresa Brasil Telecom S/A.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **Empenho Estimativo no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, em favor da Empresa Brasil Telecom S/A, e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 08/12/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, Porto Velho, 18 de Janeiro de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

EDITAL Nº 001/DER-RO/2012

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Art. 4º, da Lei-Complementar nº 335 de 31 de Janeiro de 2006 que alterou a Lei-Complementar nº. 224 de 04 de Janeiro de 2000.

HOMOLOGA, DIVULGA e CONVOCA

O Resultado da (1ª) PRIMEIRA FASE do EDITAL Nº. 008/GAD/DER/RO, de 29 de Dezembro de 2011, publicado no DOE Nº 1777 de 20/07/2011, referente ao **Processo Seletivo Simplificado** para atender ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO** visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Capital e Interior,

conforme consta do **Processo nº 01-1420-02996.00/2011**, pelo período de **12(doze) meses**, observando os dispostos na **Lei Nº. 2.672** de 20 de Dezembro de 2011, Combinando com a **Lei Nº. 1.184** de 27 de Março de 2003 e alterações posteriores que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar em caráter emergencial:

NESTE ATO CONVOCA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA (1ª) PRIMEIRA FASE DA HOMOLOGAÇÃO A COMPARECEREM NO DER/RO, PARA A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, nos termos deste **EDITAL**.

01- Dos Candidatos Pré-Selecionados:

DISTRITOS DE PORTO VELHO			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ANTONIO CARLOS BARBOSA	203.521.822-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
02	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	106.997.592-34	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
03	ARI LUIZ SESSI	405.522.330-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	648.952.972-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
05	CLAUDINILSON CHAGAAGUIAR	829.450.552-87	OPERÁRIO
06	CLEDERLEI KESTER	656.359.062-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
07	DANIELA MIRANDA DA SILVA	018.651.262-76	OPERÁRIO
08	EDIVALDO SILVA DE SOUZA	420.316.482-68	OPERÁRIO
09	ERMERSON JOSÉ BRITO	758.531.402-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	FÁBIO RODRIGO DE SOUZA	535.965.102-44	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
11	HÉLIO RODRIGUES	618.704.392-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
12	JAIR BUSSOLARO	360.592.852-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
13	JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS	422.556.862-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
14	JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	220.523.212-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
15	KACIANO PORTUGAL DE OLIVEIRA	628.125.212-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
16	LUIZ CARLOS JUNIOR	649.372.752-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
17	LUIZ GONZAGA PEREIRA DAS NEVES	136.916.602-82	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
18	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	420.645.202-44	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
19	MARIAALCIONEIDA GOMES MESQUITA	408.515.082-00	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
20	PEDRO CORREIA LOBO	543.319.789-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21	RAIMUNDO SIMÃO GUARATE ALVES	596.923.242-49	OPERÁRIO
22	ROSANGELO NASCIMENTO DA SILVA	497.572.882-68	OPERÁRIO
23	ROSEMEIRE PRESTES DE ASSUNÇÃO	421.469.172-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
24	SERGIO JUSTINO PINHEIRO ALVES	708.484.241-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
25	SIDCLEY DE MATOS LIMA	420.349.062-68	OPERÁRIO
26	TIAGO ALVES DE SOUZA	980.831.982-34	OPERÁRIO
27	VALDENEY COSTA LIMA	348.821.202-59	OPERÁRIO

ARIQUEMES			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ADAUTO PEREIRA	939.850702-10	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
02	ADELINO ALVES DA SILVA	298.825.671-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO	457.278.722-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	GILBERTO ANACLETO DA SILVA	498.217.252-05	OPERÁRIO
05	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	000.469.892-42	OPERÁRIO
06	JAIR MIRANDA PETIK	737.975.962-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
07	JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	297.017.912-15	OPERÁRIO
08	JORGE PAULO PETIK	926.170.342-91	OPERÁRIO
09	JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	203.135.192-34	OPERÁRIO
10	JOSÉ DE SOUZA ALVES	359.236.872-91	OPERÁRIO
11	JOSE MELO DA SILVA	620.241.672-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
12	JOSEMAR ALVES DE SOUZA	958.517.552-53	OPERÁRIO
13	LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO	772.893.902-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
14	MARCIONÍLIO SOUZA LOPES	280.402.522-53	OPERÁRIO

MACHADINHO DO OESTE			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ANDRÉ LUIZ CORREIA	973.496.582-49	OPERÁRIO
02	ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	369.424.642-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA	470.296.332-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	ARGEU GONÇALVES DE OLIVEIRA	337.467.101-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
05	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	779.416.242-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
06	CLEIDE COLETA FERREIRA	944.962.696-00	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
07	ERICK COLODETTI JACINTO	904.474.332-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
08	GERSON CABRAL DE SOUZA	261.000.106-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
09	JOERLAM ALVES DA COSTA	742.055.872-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	JUAREZ CAETANO DE PAIVA	418.761.482-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
11	JUCIELY DA SILVA	867.433.332-04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
12	MICHAEL CORRÊA	898.710.062-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
13	MILTON ALVES PEREIRA	780.855.002-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
14	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	115.691.312-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
15	ODAIR SILVA PEREIRA	607.034.822-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
16	OZIEL DE MAGALHÃES OLIVEIRA	607.038.142-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JARU			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ADAILTON ZAGO SOLCIA	004.001.632-33	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
02	ADEIRDO PEREIRA	640.159.39*2-04	OPERÁRIO

03	AGUINALDO PEREIRA ASSUNÇÃO	011.641.362-08	OPERÁRIO
04	AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ	420.238.582-91	OPERÁRIO
05	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REIS	945.355.312-34	OPERÁRIO
06	GILDA DE SOUZA	957.440.702-06	OPERÁRIO
07	GILVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	706.182.162-00	OPERÁRIO
08	EDILSON MORONI	058.403.172-68	OPERÁRIO
09	EDVANAQUERLEY DA SILVA		OPERÁRIO
10	JOÃO BATISTA DE SOUZA RITA	628.935.302-06	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
11	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	591.763.932-91	OPERÁRIO
12	JOSÉ CARLOS MACHADO	760.705.812-53	OPERÁRIO
13	JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	941.928.632-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
14	JOVENAL OLÍMPIO VICENTE	356.112.359-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
15	LINDOLFO CAMPIM	420.691.732-91	OPERÁRIO
16	MARCIO DIAS DA SILVA	005.342.332-10	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (B-TH)
17	MARCOS ANTONIO MACHADO	466.986.396-72	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
18	OSCAR SILVEIRA	607.036.792-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
19	PEDRO PAULO FRANCISCO SILVA	237.991.372-20	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
20	ROBERTO BLANCK	326.744.222-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21	ROBSON NOVAIS DE ASSUNÇÃO	631.549.002-68	OPERÁRIO
22	ROGÉRIO PEREIRA PÉGO	821.143.582-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
23	RICARDO BASSO	644.657.562-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

OURO PRETO DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ANTONIO PEREIRA DE MORAES	327.465.472-87	OPERÁRIO
02	ANTÔNIO TAVARES DA CRUZ	295.823.002-30	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	BRUNO LOPES VIANA VIEIRA	000.906.901-17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
04	COSME DOS SANTOS SALMENTO	384.982.472-53	OPERÁRIO
05	DIONIZIO BISPO DE SOUZA	115.793.402-10	OPERÁRIO
06	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	351.083.042-34	OPERÁRIO
07	JOEBERSON GAZOLI DE OLIVEIRA	000.444.802-29	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
08	JOSÉ GERÔNIMO BARBOSA	162.244.692-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
09	JURACI PACHECO DE OLIVEIRA	394.327.502-72	OPERÁRIO
10	MARCIO GLEYK RODRIGUES DA SILVA	348.292.962-91	OPERÁRIO
11	MAURÍCIO PEREIRA NOGUEIRA	692.828.462-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
12	NEIDSON GRANDO DE CASTRO	715.123.811-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
13	ROMILDO MUNIZ DA SILVA	631.852.373-34	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
14	SEBASTIÃO LIBERATO DE OLIVEIRA	044.745.622-91	OPERÁRIO
15	SERGIO BARBOSA	469.217.612-15	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
16	TARDELLY OLIVEIRA RIVERES	008.878.406-12	OPERÁRIO
17	TIAGO CARDOSO COELHO	834.942.432-04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
18	VALDIR GOMES DA SILVA	806.258.432-15	OPERÁRIO
19	WEMERSON PAULA DE ALMEIDA	018.349.512-83	OPERÁRIO

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ELTON PEREIRA CORREA	704.927.942-00	OPERÁRIO
02	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	419.200.702-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	JOABIS FREITAS DA SILVA	942.493.852-72	OPERÁRIO
04	NATAL TURCI	324.460.209-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
05	ROSEMEIRE DA ROCHA	689.596.722-20	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
06	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	290.398.192-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ANDRÉ LUIZ XEREM DE SÁ	595.320.172-91	OPERÁRIO
02	ANILDO DE SOUZA LEMES	520.677.502-91	OPERÁRIO
03	ANTONIO RICARDO	622.966.479-87	OPERÁRIO
04	EDILENA JOSÉ DE SOUZA	470.886.642-91	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
05	EDIVALDO GERALDO FILHO	058.708.858-33	OPERÁRIO
06	ETELVINAROSA PEREIRA	456.782.942-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
07	MAURY ANTONIO FERRI	435.195.129-04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
08	PEDRO MIGUEL CROCHI LEDESMA	922.442.030-34	OPERÁRIO
09	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	207.097.731-53	OPERÁRIO
10	SIDNEI HONÓRIO DE OLIVEIRA	652.014.342-15	OPERÁRIO
11	SILSIO DA SILVA LEITE	333.753.852-68	OPERÁRIO

ROLIM DE MOURA

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ADEMIR MOREIRA BARROS	825.946.357-15	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
02	CARLOS DE OLIVEIRA	369.348.102-44	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	FRANCISCO BARRETO LIMA	389.574.422-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	GLAUCIA JOCASTA DE OLIVEIRA	000.327.902-28	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
05	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	419.228.082-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
06	MANOEL LEITE RODRIGUES	037.712.748-06	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
07	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	854.505.292-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
08	PAULO ROGÉRIO FOGAÇA DOS SANTOS	637.111.411-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
09	RODRIGO LUCHETA JAKOPISTCH	049.691.749-89	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	SAMUEL SOARES DE MELLO	340.543.082-87	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
11	SERGIO PEREIRA DO CARMO	689.604.412-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
12	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	945.285.942-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
13	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	694.663.862-04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO

ALVORADA DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ANDRÉIA VICENTE SOBRINHO	631.772.692-20	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
02	ALDENIR AMARAL DOS SANTOS	961.328.922-49	OPERÁRIO
03	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	836.873.512-20	OPERÁRIO
04	ANTONIO VIANA DA SILVA	242.262.702-15	OPERÁRIO
05	ARLETE RAMOS FERREIRA	784.036.852-20	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
06	EMERSON APARECIDO PEREIRA	627.828.941-53	OPERÁRIO
07	EDSON ALVES DA SILVA	825.153.602-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
08	FAGNER FERNANDES MACHADO	013.783.642-28	OPERÁRIO
09	FAREUS CAVALCANTE VIEIRA	325.471.102-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	507.725.469-91	OPERÁRIO
11	JONAS DELMIR PESSINE DE ALMEIDA	641.371.802-10	OPERÁRIO
12	JOSÉ APARECIDO COSTA	573.067.022-20	OPERÁRIO
13	JOSÉ LINO MOREIRA	015.408.287-27	OPERÁRIO
14	JOSÉ RENILSON RODRIGUES	866.997.412-68	OPERÁRIO
15	PAULO GOMES SOBRINHO	283020.442-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
16	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	281.756.202-00	OPERÁRIO
17	VALDECI NALACE DA SILVA	723.674.072-15	OPERÁRIO
18	VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA	649.734.252-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
19	VALDIR FEITOSA VIEIRA	420.083.952-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20	VILSON FRIGO	300.643.842-68	OPERÁRIO
21	WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA	653.028.162-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PIMENTA BUENO

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ADRIANO MARTINS FILHO	819.562.662-91	OPERÁRIO
02	ALEX FIRMINO DA SILVA	888.392.062-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	ALEXANDRE DE FREITAS	748.420.602-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	ANDERSON SILVA AGUIAR	798.664.502-44	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
05	ANTONINHO DEBONI	561.117.972-04	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
06	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	351.425.962-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
07	JOSÉ VALDIONOR ALVES	519.306.849-91	OPERÁRIO
08	LUCIVANE CÂMARA LOPES	390.175.162-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
09	LUIZ MAR CÂMARA LOPES	561.107.402-25	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
10	MOACIR DELMONICO	710042.542-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
11	PAULO DIAS DA SILVA	604.561.672-34	OPERÁRIO
12	RONIPETERSON KRUGER	561.459.002-10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

COLORADO DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ADEMIR SIKONSKI	625.071.922-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
02	CLODOLDO ANTONIO MALDI	226.663.119-53	OPERÁRIO
03	EUNICE PEREIRA BARBOSA	369.706.709-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
04	FLÁVIO JÂNIO TELES DE PAIVA	779.580.202-87	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
05	GILVANI MARQUES DACOSTA	075.901.157-54	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
06	ISAQUE PINHEIRO RAMOS	520.386.372-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
07	IVANDRO ANTONIO BUZANELLO	649.212.392-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
08	JAIR ROBERTO DE OLIVEIRA	290.138.602-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
09	JOSÉ ARMANDO FERREIRA	610.966.019-15	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
10	JUAREZ WLUBLESKI	272.289.242-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
11	LORENILSON SILVA DOS SANTOS	742.373.492-68	OPERÁRIO
12	NELSON GONÇALVES GUEDES	751.986.652-15	OPERÁRIO
13	NILSON SANTOS VIEIRA	934.271.901-53	OPERÁRIO
14	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	340.731.322-53	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
15	ROBSON SOARES DE QUEIROZ	535.968.899-87	OPERÁRIO
16	RONALDO SILVA MELO	619.067.862-91	OPERÁRIO
17	VALDIR PEREIRA NERIS	183.396.972-34	OPERÁRIO

VILHENA

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	883.778.902-59	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
02	VANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	340.784.282-15	OPERÁRIO

2.0 – Da Habilitação e Assinatura dos Contratos:

2.1 Período, Horário e Local

As habilitações dar-se-ão para os empregos, indicados no quadro acima e serão realizadas na Gerência Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, Situada à Rua Duque de Caxias Nº. 2840 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, a partir 27/01/2012 a 01/02/2012, no horário das 08 às 12 horas em dias úteis e nas Residências do DER/RO, localizadas no Interior do Estado conforme Quadro Demonstrativo por localidade constante do Edital, devidamente afixado no Quadro Mural da Autarquia e suas respectivas Residências Regionais no interior do estado.

3.0 Da Documentação:

3.1 – Os candidatos pré-selecionados neste edital, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os seguintes documentos:

- 1) Cópia do comprovante de residência, (água, luz ou telefone);
- 2) 01 foto 3x4 (recente);
- 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 4) Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);
- 5) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação até a Categoria (AE) no caso de Operador de Máquinas Pesadas;
- 6) Cópia do Título de Eleitor;
- 7) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 8) Declaração de Grau de Parentesco (Formulário próprio DER/RO)
- 9) Declaração de que não Acumula outros Cargos Públicos (Formulário próprio DER/RO)
- 10) Declaração de Bens (Formulário próprio DER/RO)
- 11) Cópia do Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento se Solteiro ou Casamento se Casado;
- 13) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até (06) seis anos de idade)
- 14) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazido o extrato Analítico expedido pela C. E. F. e Banco do Brasil;
- 15) Cópia do Comprovante de escolaridade compatível com o Emprego (Certificado ou Diploma);
- 16) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original
- 17) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de IRRF/Isento.
- 18) Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 19) Certidão Negativa de Débitos do TCE
- 20) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual
- 21) Cópia dos Dados da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A

4.0 - Da Vigência e Regime de Trabalho:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo período de **12 (doze) meses, sob o regime da CLT.**

5.0 Das Disposições Gerais:

5.1 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

5.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte, no uso de suas atribuições legais.

5.3 O pessoal a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado será substituído ao término de seu contrato por servidores concursados, tão logo seja homologado o resultado final do concurso público para o citado cargo.

5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público é de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação e convocação do resultado final.

5.5 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados, no período da habilitação, será excluído imediatamente do Processo Seletivo simplificado, não sendo aceita tolerância de entrega de documentação posteriormente ao evento.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2012.

ENG.º LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2011/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 396/2011/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.01353-00/2011/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis, para atender o DER/RO, por um período de 12 (doze) meses**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, vencedora dos itens: **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 21, 29, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47 e 49**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 181.992,76** (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); **M F da Silva Mercaria – ME**, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 34, 35, 39 e 44**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 794.691,60** (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **Harpia Comércio de Generosa Alimentícios e Serviços Ltda**, vencedora dos itens: **01, 12, 20, 25, 30, 31, 32, 33, 48 e 50**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 217.040,00** (duzentos e dezessete mil e quarenta reais); **N G Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda**, vencedora dos itens: **19, 24, 27, 28, 38, 41 e 42**, com proposta de menor lance no valor total de **R\$ 72.255,00** (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP Nº 024/2011/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 303/2011 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para a aquisição de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do FITHA, amparado pelo artigo 8º e seguintes do Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00002-00/2012, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas BURITI CAMINHÕES LTDA vencedora do item 03, no valor total de R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil reais), NOMA DO BRASIL S.A. vencedora do item 04, no valor total de R\$ 241.500,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais). Porto Velho, (RO), 13 de Fevereiro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

Portaria nº 062/GAB/DER/RO Em: 09 de
Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para efetuar o Recebimento, de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo nas residências regionais de todo o Estado de Rondônia, relativo ao exercício de 2012.

Matrícula	Servidor	Lotação
300103599	LINO FRANCO	8ª RR/JI-PARANÁ
300103598	RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA	8ª RR/JI-PARANÁ

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral - DER/RO

FITHA

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 1411-00002-11/2011
INTERESSADA: ECS Construtora Comércio e Serviços de Locação de Equipamentos Ltda.
ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo.

Não conheço do recurso administrativo interposto, julgando-o improcedente para manter com fulcro no artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e § 1º da cláusula 9ª do Contrato nº 011/11/FITHA a imposição de multa contratual no importe de **R\$ 26.658,50** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) em razão da empresa ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.206.867/0001-00, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sl. 1104, Centro, Uberlândia/MG, ter violado a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, alínea “a”, Contrato nº 011/11/FITHA. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 008 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupunguaia.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/11/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00065-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Vanderlei Palhari – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 009 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 054/11/ FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 185.047,13 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e sete reais e treze centavos), oriundos de RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, repassados em três parcelas: sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 61.682,39 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), a 2ª parcela no valor de R\$ 61.682,37 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e a 3ª parcela no valor de R\$ 61.682,37 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a serem liberadas após a assinatura do presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO original não modificadas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00033-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Nadelson de Carvalho** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.060/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 060/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00042-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia: Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.001/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 08/02/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para “**Reforma do Centro de Saúde Ana Nery, localizado na zona urbana do Município de Ouro Preto do Oeste**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.107-109), Cronograma de Execução (fls. 108) Plano de Aplicação (fls. 108), Cronograma de Desembolso (fls. 109), Memorial Descritivo (fls. 65-67), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 117), Projetos (fls. 77/ 79 e 160/179), Planilha Orçamentária (fls. 111-116), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:– O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 534.240,14** (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais, quatorze centavos) sendo **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 184.240,14** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais, quatorze centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001027 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigibilidade, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00274, expedida em 06.12.2011.

E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por

este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 184.240,14** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais, quatorze centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00093-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Juan Alex Testoni – Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste/RO; Testemunhas.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 012/JUCER Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, nas respectivas datas, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 2270/2010 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D
Fabiane Marques de Souza	Ag. do Registro do Comércio	03/02/2005	03/02/2012
Manoel Rodrigues da Conceição	Ag. do Registro do Comércio	16/02/2005	16/02/2012

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

Processo: n. 1922.00201-00/2011

Interessado: Vladimir Oliani.

Ementa: LEILOEIRO.Renovação da Caução.

Parecer nº 0116/PROC/JUCER/2011

1. Comunicar o indeferimento da solicitação de atualização de caução. 06 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**

PROCESSO N.º 15.0085/2011

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/ PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Construção do Galpão para Fabricação de Laticínio, para atender Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH** receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, do dia **29 de fevereiro de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **Valor Estimado da Licitação: R\$ 185.548,81 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

Porto Velho, 10 fevereiro de 2012.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ERRATA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Informa-se que o item 6.1.7, sem prejuízo à realização da licitação e sem exigência de remarcação, foi retirado do referido edital, por não existirem os Anexos II e III a que se referiam.

LENY GHIGLINO GADÊA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO ESCLARECEDOR
REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/CPL/11
PROCESSO: 11.462/SEMPOG/11

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 8476, de 31.01.12, torna público que está incluindo, como parte integrante do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/CPL/11, referente ao Processo Administrativo nº. 11.462/SEMPOG/11, cujo objeto é credenciamento e classificação, empresas no ramo de engenharia civil interessadas em construir Unidade Habitacionais Unifamiliares em terreno de propriedade do Município de Ariquemes-RO, a serem contratadas através do financiamento com recursos do programa Minha Casa, Minha Vida, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, as Plantas dos loteamentos das áreas citadas no Anexo "E" do Projeto Básico, cujos arquivos eletrônicos encontram-se anexos a este ADENDO, bem como incluídos nos anexos do edital supra citado, disponibilizado através do site www.ariquemes.ro.gov.br, no banner "CPL".

Considerando que a das peças acima citada, são meramente informativas para identificação das áreas a serem visitadas, não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 08 de Fevereiro de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR
REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/CPL/11
PROCESSO: 11.462/SEMPOG/11

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 8476, de 31.01.12, torna público que está retificando a exigência dos subitens 9.8 do Projeto Básico e 11.3.2 do EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/CPL/11, referente ao Processo Administrativo nº. 11.462/SEMPOG/11, cujo objeto é credenciamento e classificação, empresas no ramo de engenharia civil interessadas em construir Unidade Habitacionais Unifamiliares em terreno de propriedade do Município de Ariquemes-RO, a serem contratadas através do financiamento com recursos do programa Minha Casa, Minha Vida, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Município de Ariquemes-RO, como segue:

DO PROJETO BÁSICO E EDITAL:

- a) Nos subitens 9.8 do Projeto Básico e 11.3.2 do Edital:

Onde se lê:

Quesitos	Pontos Total
..... Comprovação, através de contratos com Caixa Econômica Federal, acompanhados das certidões de "Habite-se" dos respectivos empreendimentos, de que a participante produziu 400 (quatrocentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para atendimento a famílias com renda até R\$ 1.600,00, concomitantemente à execução das obras de infraestrutura interna ao empreendimento habitacional 1 Ponto.....	Máx. 5

Lê-se:

Quesitos	Pontos Total
..... Comprovação, através de contratos com Caixa Econômica Federal, acompanhados das certidões de "Habite-se" dos respectivos empreendimentos, de que a participante produziu no mínimo 400 (quatrocentas) Unidades Habitacionais Unifamiliares..... 1 Ponto.....	Máx. 5

Considerando a retificação acima especificada, a sessão de abertura deste Chamamento Público, inicialmente programado para o dia 23.02.2012, às 09h00min, fica **PRORROGADO** para o dia **15.03.2012, às 09h00min**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Ficam mantidas as demais exigências contidas nas referidas peças

Ariquemes-RO, 09 de fevereiro de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE ABERTURA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia – CELAM, através de seu Presidente Emerson Santos Cioffi, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para compor subcomissão técnica de mídia para julgamento, na modalidade tomada de preços, na forma melhor técnica e preço, a ser apresentada na licitação de contratação de empresa prestadora de agenciamento de serviços de mídia e distribuição das campanhas de acordo que será promovida pela Prefeitura Municipal de Vilhena – RO, no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Interessado: Prefeitura Municipal de Vilhena. Processo Administrativo nº: 178/2012 1. Objetivo da Subcomissão Técnica 1.1. Inscrição para formação de subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 03 (três) membros, sendo que os profissionais sorteados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta. Fica assim de acordo com a Lei 12.232/2010 o Sorteio para a nova data, dando o prazo que determina a Lei no seu artigo 10 § 4º da Lei 12.232/2010. Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08:00 horas (horário de Rondônia) do dia 23 de Fevereiro de 2012. **RELAÇÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO: CARLOS GODINHO DE SOUZA, RG: 164389 – SSP/RO, CPF: 183468202-91 RUA: 1508 Nº 2608. OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS, RG: D47811 – DRT/RO, CPF: 642439582-20 RUA: 735 Nº 418 BAIRRO: BODANENSE. NILSON MINOTTO, RG: 31881056 CPF: 447797639-91 RUA: PROGRESSO 728, Nº 2582 VALDIR ALBERTO PASA, RG. 327.480 - SSP/RO, CPF: 281820572-72. FRANKLEIN FRANCISCO BANDEIRA, RG: 472659 – SSP/RO, CPF: 419366392-20 AV: BENO LUIZ GRAEBIN Nº 5129 AFONSO LOCKS, RG: 1279260 – SSP/PR CPF: 254934699-87 AV: LEOPOLDO PEREZ Nº 4065. ORLANDO CARO LABAJOS, RG: 4004323 – SSP – RO, CPF: 390190632-00 AV: JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº 2354. ELTON BORDINE BITENCOURT, RG: 7373205-0, CPF: 007671189-79, RUA: ARACI LOPES Nº 140 CASA 7B. JOSÉ LUIZ SERAFIM, RG: 7021784-8, CPF: 025197249-60, AV: LEOPOLDO PEREZ Nº 465 – CENTRO. Os prazos decorrentes estão previstos no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico www.vilhena.ro.gov.br. As impugnações que se fizerem necessárias deverão cumprir os requisitos na Lei Federal 12.232/2010** Certifico que este AVISO foi publicado no sítio da CELAM em ____/____/____, às ____h____min.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Específica de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, endereço Rua Rony de Castro, nº 4177, Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Bairro Jardim América, Setor de Licitações, Telefone: (0XX69) 3919-7082.

Aviso de prorrogação, da tomada de preços Nº. 003/2012/CELAM
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Publicidade (Criação, Intermediação E Execução Dos Trabalhos Interno E Externo, Distribuição Da Publicidade Aos Veículos E Demais Meios De Divulgação, Para Atender Ao Princípio Da Publicidade, Informando A Sociedade Das Diversas Atividades Pertinentes A Prefeitura E Secretarias Envolvidas Neste Procedimento Licitatório, Conforme Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.489/2012. Informa que fica PRORROGADA para o dia 24/02/2012, às 08:00 HORAS (Horário de Rondônia), Tomada de Preços 003/2012/CELAM, por motivos administrativos.

Vilhena/RO, 10 de Fevereiro de 2012.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Presidente da CELAM - 24.489/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO ANUAL DE RECADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495/11, de 01/06/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta às inscrições, em seu Cadastro de Licitantes, para empresas fornecedoras. Por força do disposto no § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e convoca os interessados em cadastramento e atualização do Registro Cadastral a comparecerem na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO sito na Av 27, nº 1133, Centro, relação de documentos necessários. “Inscrição Cadastral” e “Renovação Cadastral”, as empresas cujos Certificados de Registro Cadastral encontram-se dentro do prazo de validade estão dispensadas de proceder ao Recadastramento até a data de validade do mesmo. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou pelo “e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com”.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 10 de fevereiro de 2012

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO

Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADO DO OESTE
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2012
Processo 114/2012**

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 20 de 2011, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de pátio coberto na Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, Linha 17, Zona Rural do Município de Alvorada do Oeste/RO. A abertura será realizada no dia 02 de março de 2012, às 09h:00, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13:30 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido.

Alvorada do Oeste, 10 de fevereiro de 2012.

Janete Maria Pasqualotto da Silva
Presidente/CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/CPL/12
Processo nº 23.460/SEMED/11**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, torna público e para

conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada, foi **suspenso sine die**, por decisão monocrática nº 004/GCJGM/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2012

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

Câmara Municipal do Interior
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2012**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 01/CPL/2012, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço. Com Sessão de Abertura marcada para o dia **29.02.2012**, às **10:00 horas**, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação de empresa de publicidade e propaganda para atuar na divulgação e participação dos programas, projetos, serviços, campanhas, eventos, produção e veiculação em televisão com abrangência local, dos atos oficiais e informativos da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 as 13:30hs e site www.camaradecacoal.ro.gov.br. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2012.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2012**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/CPL/2012, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço. Com Sessão de Abertura marcada para o dia **01.03.2012**, às **10:00 horas**, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação de empresa jornalística (órgão de imprensa escrita) para atuar na publicação de atos oficiais e informativos do Poder Legislativo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 as 13:30hs ou site www.camaradecacoal.ro.gov.br. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2012.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

Ineditoriais
**CENTRO DE REFERENCIA AGROSILVOPASTORIL
DE OURO PRETO DO OESTE**
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2012

O Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 001/2012, do tipo menor preço por lote, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, **a) - Objeto:** Prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e divulgação **b) - Sessão de Recebimento e Abertura:** No dia 28 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. **c) - Da Autorização:** Processo Administrativo nº 001/2012 **d) - Dos Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão a ATIVIDADE DA SECEL 2000113392121511970000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001024, bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: BR 364 s/n – lote 05B – gleba 15 – zona rural no município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas. Ouro Preto do Oeste, 11 de Fevereiro de 2012. Comissão de Licitação



CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 23/02/2012, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 19 horas e a segunda chamada para as 19 h e 30 minutos; para aprovação da **Prestação de Contas do Exercício de 2011**.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

Maria do Carmo Demasi Wanssa
Presidente/CREMERO